



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE MAIO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

considerando o Memo nº 067/PROAD, de 21 de maio de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA MATTÉ AMARO PASSOS**, matrícula SIAPE nº 0393092, Assistente da Pró-Reitoria de Administração, lotada na Reitoria; **CAROLINE PAIVA AIRES**, matrícula SIAPE nº 1545874, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Aquidauana; **KELLE CRISTINA OLARTES**, matrícula SIAPE nº 1836850, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Aquidauana; **CELISSE RENATA MARQUES GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1836752, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Aquidauana; **ALFREDO GONÇALVES BEDA** matrícula SIAPE nº 1904787, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria; **SILVIA ARATANI MARINHO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1823292, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração/Coordenadora de Materiais, lotada na Reitoria para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, comporem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para julgamento dos processos referentes à Concorrência 005/2013, Processo 23347.502707/2013-63 – concessão administrativa de uso, a título oneroso, de uma área localizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, Câmpus Aquidauana, à empresa especializada na exploração de serviços de lanchonete e restaurante, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor